

Fornecer a cedente informações com relação as condições para a realização do estágio supervisionado.

Supervisionar o desenvolvimento dos estudantes durante a realização do estágio.

Contribuir tecnicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o estagiário encontrar no campo de estágio.

Manter contatos com a organização cedente para resolver situações de natureza administrativa ou educacional relativas à operacionalização do estágio supervisionado.

Prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades no campo de estágio.

Efetuar os devidos registros do estágio supervisionado e a expedição dos documentos necessários.

Providenciar em favor do aluno-estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros no período de duração do estágio supervisionado no âmbito da organização cedente.

#### 6.2 – Da Instituição cedente:

Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do estagiário na prática do estágio supervisionado.

Designar profissional de seu quadro funcional com formação adequada para acompanhar as atividades programadas para a realização do estágio.

Permitir que o professor-orientador realize acompanhamento ao aluno-estagiário durante o período das atividades de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente convênio terá duração de, **02 anos**, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita a outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da cidade de Paulo Afonso para dirimir dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2024.

<b>BIORNI MATOS OLIVEIRA – CPF:805.071.585-04</b>	<b>ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA</b>
Diretor Administrativo/Escolar	Portaria 001/2021
Centro de Ensino Grau Técnico	Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### CONVÊNIO

<b>CONVENIADA:</b> Secretaria Municipal de Administração de Delmiro Gouveia	<b>CNPJ:</b> 12.224895/0001-27
<b>Endereço Completo:</b> Praça da matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL.	<b>TELEFONE:</b> (82) 3641-1178
<b>CONVENENTE:</b> Centro de Ensino Grau Técnico	<b>CNPJ:</b> 34878717/0001-52
<b>Endereço Completo:</b> Avenida Apolônio Sales, 1013, Centro, Paulo Afonso - BA	<b>TELEFONE:</b> (75) 3281-2757
<b>REPRESENTANTE:</b> Biorni Matos Oliveira	<b>CARGO:</b> Diretor Administrativo/Escolar

Doravante denominados, respectivamente, Conveniada e Convenente, tendo em vista a legislação em vigor (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008), firmam o presente convênio, que se regerá incondicional e irrevocavelmente pela legislação específica acima, considerada parte integral deste documento, na conformidade das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

A conveniada concederá estágios e visitas técnicas, não remunerados, a alunos selecionados dentre os que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente o curso Técnico na convenente.

#### Cláusula 2ª

Os estágios e visitas técnicas aqui tratados deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, serão executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares para que possam ser instrumentos de integração teoria-prática.

#### Cláusula 3ª

Os estudantes serão encaminhados pela convenente, através da coordenação do curso técnico.

#### Cláusula 4ª

No caso do estágio obrigatório a conveniada NÃO terá qualquer vínculo empregatício com o estagiário, conforme determina o artigo 3º da Lei 11.788, de 25.09.2008.

#### Cláusula 5ª

A carga horária do estagiário será estabelecida pelo Convenente sem prejuízo das suas atividades escolares.

#### Cláusula 6ª

A sistemática de organização do estágio, sua supervisão e avaliação estarão a cargo tanto da Conveniada quanto da Convenente.

#### Cláusula 7ª

O estagiário se obrigará, mediante “Termo de Compromisso de estágio”, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas de trabalho estabelecidas pela Conveniada.

#### Cláusula 8ª

A Convenente e a Conveniada praticarão todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição através de seus representantes supra indicados.

#### Cláusula 9ª

O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura pelas partes e terá duração de **2 anos**, salvo se houver denúncia por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias.

#### Cláusula 10ª

Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia/AL para dirimir as questões oriundas desde Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

<b>BIORNI MATOS OLIVEIRA – CPF:805.071.585-04</b>	<b>ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA</b>
Diretor Administrativo/Escolar	Portaria 001/2021
Centro de Ensino Grau Técnico	Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:8E9BB215

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0304.027  
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de contabilidade para caixa escolar.

**Limite de recebimento de propostas:** 01 de abril de 2024, até às 12h.

**E-mail para recebimento de propostas:** [comprasfg.al@gmail.com](mailto:comprasfg.al@gmail.com).



**HÉLIO MOURA DOS SANTOS**

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**FB0B1FB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REPUBLICAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 11 de abril de 2024 às 09h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

**BRUNO ALBUQUERQUE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**1B8D81E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de cartões para o programa Alimenta Feira Grande. Abertura das propostas no dia 01 de abril de 2024, às 09h00min; Início da sessão de disputa pública no dia 01 de abril de 2024, às 09h01min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

**MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**D4125A9F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 2492/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO - AL.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado relacionado ao julgamento da Concorrência nº 008/2023; onde após análise feita na 2ª sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de preços (em 25/03/2024) a CPL declarou a **VENCEDORA** do presente certame; a empresa **MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.943.606/0001-07, com o valor de **R\$ 6.955.919,45 (seis milhões,**

**noventa e cinquenta e cinco mil, noventa e dezanove reais e quarenta e cinco centavos).**

Girau do Ponciano/AL, 25 de março de 2024.

**PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Gislaíne de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**72E1BDAA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor o processo de **aquisição de medicamentos e correlatos em geral em caráter emergencial**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

**Prazo para entrega da cotação:** 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

**DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**D1FD451E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO INHAPI Nº 005-2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

**CONTRATADA: A empresa JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.508.916/0001-82

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **005/2022**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **005/2022** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **06/04/2024** data de expiração da do contrato original prorrogado por meio do (**1º termo aditivo**), vigorando até o dia **06/04/2025**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **005/2022**, permanece inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Funcional Programática:** 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Elemento de Despesa:** 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **005/2022** não alteradas por este termo aditivo.